



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 206/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA IMPÉRIO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUQUI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Bernardino Monteiro, 96, Centro - Muqui/ES - inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.082.403/0001-83, neste ato representado pelo Exmo. Sérgio Luiz Anequim, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua José Galdino Coimbra, 80, bairro Boa Esperança, Muqui - ES, portador do documento de identidade nº 1069878 SSP - ES e CPF nº 017.411.167-32.

CONTRATADA: IMPÉRIO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. ME, Sociedade Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.356.891/0001-98, com sede à Rua Túlio Araripe Mello, 152, sala 01, bairro Parque dos Nobres, Domingos Martins - ES, neste ato representada pelo Sr. Wagner Lovatti, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 020.044.897-82 e Carteira de Identidade nº 1.379.356-SPTC-ES, residente e domiciliado à Rua Túlio Araripe Mello, 152, sala 01, bairro Parque dos Nobres, Domingos Martins – ES.

As partes, tendo ajustadas entre si o contrato em referência, celebram o presente aditivo, ao amparo do Art. 57 da Lei 8.666/93, considerando firmado sob a égide da referida Lei, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica doravante aditada a “cláusula sexta” do contrato original, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, nas mesmas condições, a contar do término do prazo originalmente fixado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica doravante aditada a “cláusula quinta” do contrato original em face do pacto firmado. Para o período pactuado vigerá o valor global de R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais), mantendo-se todas as condições originalmente contatadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – **Outras Disposições** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – **Do Foro** - Para dirimir as questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Comarca de Muqui ES.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e valia.

Muqui-ES, 25 de novembro de 2025.